

Ampliação do Acesso à Justiça e Defesa da Democracia

Relatório de Impacto 2022

Financiadores Institucionais



SIGRID RAUSING TRUST

Financiadores de Projetos



Reino dos Países Baixos

Mantenedores



Antun
Advogados
Associados

ARRUDA BOTELHO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



cavalcanti sion
advogados

DIAS E CARVALHO FILHO | ADVOGADOS

HUGO LEONARDO
ADVOGADOS

**MALHEIROS FILHO
MEGGIOLARO
PRADO**
ADVOGADOS

RCVA | RAHAL
CARNELÓS
VARGAS DO AMARAL
ADVOGADOS

Tofic
Simantob | Perez
José
Ortiz

Apoiadores

Família Bastos

FELLER •
PACÍFICO
ADVOGADOS



Legal
Empowerment
Network

R á o & L a g o
ADVOGADOS



INSTITUTO
LEVY & SALOMÃO

ADVOCACIA
MARIZ DE OLIVEIRA

VAS
advogados | Vilutis
Abissamra
Suguimori

Parceiros Pro Bono

ANDERS
ADVOGADOS

MATTOS FILHO >
Mattos Filho, Veiga Filho,
Marrey Jr e Quiroga Advogados

MUNDIE
ADVOGADOS

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS

Conselho Deliberativo (gestão 2022 - 2025)

Roberto Soares Garcia, presidente; Fábio Tofic Simantob, vice-presidente; Antonio Cláudio Mariz de Oliveira; Dora Marzo de Albuquerque Cavalcanti Cordani, conselheira nata; Flávia Rahal; Isadora Fingeremann; Helena Regina Lobo da Costa; Hugo Leonardo; José Carlos Dias, conselheiro nato; Luís Francisco Carvalho Filho; Luís Guilherme Martins Vieira; Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco; Marcelo Leonardo; Nilo Batista.

Conselho Deliberativo (gestão 2019 - 2022)

Flávia Rahal, presidente; Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, vice-presidente; Augusto de Arruda Botelho; Dora Marzo de Albuquerque Cavalcanti Cordani, conselheira nata; Eduardo Augusto Muylaert Antunes; Fábio Tofic Simantob; José Carlos Dias, conselheiro nato; Leônidas Ribeiro Scholz; Luís Francisco Carvalho Filho; Luís Guilherme Martins Vieira; Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco; Marcelo Leonardo; Nilo Batista; Roberto Soares Garcia.

Conselho Fiscal

Claudio Demczuk de Alencar; José de Oliveira Costa; Mário de Barros Duarte Garcia.

Diretoria (gestão 2022 - 2025)

Guilherme Ziliani Carnelós, presidente; Priscila Pamela dos Santos, vice-presidente; Marina Dias, diretora-executiva; Alexandre Daiuto Leão Noal; Bárbara Correia Florêncio Silva; Elaine Angel; Domitila Köhler; Paula Sion.

Diretoria (gestão 2019 - 2022)

Hugo Leonardo, presidente; Daniella Meggiolaro, vice-presidente; Marina Dias, diretora-executiva; Elaine Angel; Guilherme Ziliani Carnelós; José Carlos Abissamra Filho; Priscila Pamela dos Santos; Renato Marques Martins.

Equipe

Marina Dias, diretora-executiva; Fernanda Lima Neves, coordenadora de Administrativo Financeiro; Renata Lopes, coordenadora de Desenvolvimento Institucional; Thiago Ansel, coordenador de Comunicação; Vivian Calderoni, coordenadora de Programas (até julho de 2022); Vivian Peres da Silva, coordenadora de Programas; Ana Lia Galvão, assessora de Programas; Carlos Eduardo Rahal R. de Carvalho, assessor de Programas; Clarissa Borges, assessora de Advocacy e Litígio Estratégico; Gabrielle Ribeiro Nascimento, assessora de Programas; Jislene Ribeiro de Jesus, assessora de Recursos Humanos; Juliana Santos, assessora de Comunicação; Roberta Lima Neves, assessora de Administrativo Financeiro; Ana Beatriz Lourenço, assistente de Comunicação; Martim Landgraf, assistente de Programas; Agatha Soliano, estagiária de Administrativo Financeiro; Diego Ernesto Carvalho Silva, estagiário de Programas (até julho de 2022); Brena Rodrigues dos Santos, estagiária de Programas; Catherine Fazoranti, estagiária de Advocacy e Litígio Estratégico.

Expediente

Redação | Ana Beatriz Lourenço, Juliana Santos e Thiago Ansel

Edição | Marina Dias, Renata Lopes e Vivian Peres da Silva

Revisão | Dante Passarelli

Projeto gráfico | Agência Nortearia

Diagramação | Thiago Ansel



Alice Vergueiro

Palavra do presidente

O Relatório de Impacto de 2022 trata de um período de transição para o IDDD e, sobretudo, para o nosso país. São momentos de mudanças que se assemelham a um virar de páginas. Inicia-se mais um capítulo que traz coisas novas ao mesmo tempo em que ainda lidamos com as consequências dos anos anteriores.

Terminamos o ano com a conclusão de uma disputa eleitoral marcada pela violência política. Bolsonaro foi

derrotado por uma frente ampla, eleita com o compromisso de defesa da democracia. A vitória foi apertada, registrando a menor diferença de votos da história entre os candidatos que já disputaram a Presidência da República. O resultado escancarou, mais uma vez, a polarização em nossa sociedade, iniciada há mais de uma década e que continua a se acentuar, desenhando um cenário cada vez mais pedregoso.

O pleito ainda resultou na formação de um Congresso Nacional mais conservador, tendência que tem sido uma constante a cada renovação de legislatura. Exponentes do “lavajatismo” e integrantes das forças de segurança pública, além de membros do primeiro escalão do governo Bolsonaro, se tornaram maioria tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

Não bastasse, tivemos os graves ataques às sedes dos Três Poderes, em Brasília, no começo de 2023.

Ainda que olhar para os acontecimentos do passado recente possa nos dar a impressão de que daqui para frente teremos desafios menos árduos, a sensação é enganosa.

Nossa democracia foi fortemente atingida, especialmente em 8 de janeiro. O debate antipunitivista, que sequer um dia chegou a ser totalmente consenso em todas as esferas do campo progressista, não está garantido. Importante lembrar também que a velocidade da reconstrução não é a mesma da destruição. O que rapidamente perdemos nos últimos quatro anos não será reconstruído no mesmo ritmo, tampouco com a mesma facilidade.

Porém, se esse é o momento de reconstrução, que seja de uma verdadeira ordem democrática, onde todos os cidadãos e cidadãs tenham acesso à Justiça, à presunção de inocência respeitada, e às garantias da ampla defesa e do devido processo legal. Buscamos um Estado de Direito em que pessoas não sejam abordadas por policiais e apontadas como suspeitas em razão da cor de suas peles e do local onde moram; que aqueles que se dedicam a defender os direitos humanos não sejam criminalizados por sua atuação; que os espaços de privação de liberdade deixem de ser locais de tortura e exclusão, principalmente da população negra; que as audiências de custódias sejam presenciais, assim como a virtualização da justiça seja um direito do acusado, não uma imposição que mitiga o direito de defesa; que o sistema de justiça não opere mais

como uma engrenagem da máquina de perpetuação de desigualdades, que desde sempre funcionou a todo vapor neste país. É para isso que trabalhamos.

Como mencionei na abertura do texto, o ano de 2022 também foi de fechamento de ciclos no IDDD. Agradeço e parabênizo o meu antecessor, Hugo Leonardo – agora membro de nosso Conselho Deliberativo – pelo excepcional trabalho desempenhado na gestão 2019 – 2022, sem dúvidas o período de maiores riscos ao direito de defesa desde a fundação do IDDD.

Assumo a liderança do instituto até 2025 com o compromisso de honrar a missão que me foi dada. Uma das principais bandeiras de nossa gestão é contribuir para a revitalização da cultura democrática no país. Agradeço

a confiança depositada em mim pelos defensores e defensoras do direito de defesa que formam o IDDD. É com muita alegria e orgulho que apresentamos nas próximas seções as principais ações encampadas pelo instituto em 2022.

Ótima leitura!

Guilherme Ziliani Carnelós,
presidente do IDDD



Luiz Silveira

Um ano de transições

Período foi marcado pela resistência democrática no país. No IDDD, demos início a uma nova gestão

Para aqueles que defendem os direitos humanos, o ano de 2022 talvez tenha sido o mais esperado desde o fim das eleições de 2018. A disputa eleitoral era a oportunidade de interromper a necropolítica presente no discurso e na prática do governo Bolsonaro. Resumidamente, a necropolítica é a instrumentalização da vida, o poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer. A escolha de quem deve ser “deixado para morrer” ou “deve fazer morrer” atende ao projeto de controle de populações em prol do discurso da ordem, reforçando segregações e estereótipos raciais.

Meses antes do pleito, ainda seguíamos atravessando a crise sanitária iniciada em 2020. Mesmo com a vacinação contra a covid-19 avançada, a pandemia passava por mais uma onda no começo de 2022. Terminaríamos o ano com a marca de quase 700 mil mortes pela

doença - em grande parte evitáveis, se houvesse um projeto governamental centralizado de enfrentamento da doença.

A exaustão resultante das batalhas travadas nos três anos anteriores contra os desmonte das instituições era grande. Porém, já se acumulava o aprendizado de que, com poucas canetadas, muitos direitos se perdiam. Atenta a isso, a sociedade civil organizada seguiu ocupando os espaços na esfera pública que ainda não haviam sido interditados para impedir mais retrocessos e tentar avançar em matérias de direitos fundamentais.

Luta ininterrupta contra violações de direitos

Já no primeiro ano de governo, em 2019, o presidente Jair Bolsonaro assinou um decreto que inviabilizou as atividades do Mecanismo Nacional

de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). A medida determinou a suspensão dos salários dos técnicos deste, que é o principal órgão anti-tortura do Brasil, responsável por monitorar prisões, locais de acolhimento de crianças e idosos, hospitais psiquiátricos, comunidades terapêuticas e unidades socioeducativas.

Em maio de 2022, enfim alcançamos uma vitória concreta contra o desmonte do órgão. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, suspender o decreto de Bolsonaro. O tema foi pautado no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 607, ação resultante de uma representação do IDDD e da Comissão Arns à Procuradoria-Geral da República. Com a decisão do STF, os técnicos do

mecanismo puderam ser reconduzidos definitivamente aos seus cargos.

Recorremos às instâncias internacionais para denunciar o agravamento dos maus-tratos e das violações de direitos humanos nos estabelecimentos de privação de liberdade no Brasil - situação aceita e naturalizada pelo ideário punitivista dominante em nossa sociedade. Junto a outras entidades nacionais, apresentamos duas denúncias nas Nações Unidas sobre a escassez de água e alimento para a população carcerária brasileira, que soma hoje quase 800 mil pessoas. Uma denúncia foi direcionada ao Relator Especial sobre Direito à Alimentação da ONU, Michael Fakhri, e a outra, à Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), agência que atua pela erradicação da fome.

Porta de entrada do sistema de justiça criminal: as abordagens policiais

No final de maio de 2022, uma notícia escancarou o descontrole estatal sobre a conduta dos agentes nas abordagens policiais. Em Umbaúba (SE), Genivaldo de Jesus Santos, homem negro de 38 anos, morreu durante uma abordagem da Polícia Rodoviária Federal, após ser asfixiado em uma câmara de gás improvisada na viatura por agentes.

As ações pelo fim das buscas pessoais racistas e abusivas foram centrais na agenda do IDDD em 2022, sobretudo para ampliar a discussão do papel do Judiciário no controle da atividade policial. Defendemos que a finalidade das abordagens policiais - assim como já está definido em lei - é a obtenção de provas para serem utilizadas em processos criminais.

Portanto, qualquer elemento probatório produzido em desacordo com as regras processuais e com base em discriminação racial não podem continuar sendo validados pela Justiça.

Segundo o art. 244 do Código de Processo Penal (CPP), as buscas pessoais são autorizadas quando o agente possui a fundada suspeita de que a pessoa a ser abordada está na posse de drogas, armas ou de outros objetos, ou papéis que constituam corpo de delito. No entanto, a lei não prevê hoje parâmetros objetivos que definam o que pode configurar uma fundada suspeita dos policiais e, assim, as abordagens seguem ocorrendo com alta margem de discricionariedade.

Diante da ausência de dados que pudessem traduzir como os “enquadros” têm sido utilizados como ferramenta de perseguição e injustiças contra a população negra, jovem e periférica, produzimos uma pesquisa em parceria com o data_labe (laboratório de jornalismo de dados do Conjunto de Favelas da Maré). O estudo, que ouviu 1.018 pessoas no Rio de Janeiro e em São Paulo, mostrou que ser uma pessoa negra significa ter risco quatro vezes maior de sofrer uma abordagem policial, em comparação com uma pessoa branca.

Outros números sugerem, no mínimo, a ineficiência do procedimento para a identificação de suspeitos criminais. Em 2022,

somente no estado de São Paulo foram feitas mais de 9,2 milhões de buscas pessoais (dados da Secretaria de Segurança Pública de SP). Se fizermos uma relação direta com as prisões em flagrante efetuadas no período (lembrando que nem todas são decorrentes de abordagens), verificamos que somente 1,1% dos “enquadros” (104 mil) resultaram em detenção.

Atentos à necessidade de consolidar uma jurisprudência sobre o tema, em junho de 2022, junto à Coalizão Negra por Direitos, apresentamos ao STF um pedido para participar como *amici curiae* (amigos da corte) no julgamento do *habeas corpus* 208.240, referente a um caso de tráfico de drogas baseado em

provas obtidas numa abordagem policial discriminatória. O resultado do julgamento – iniciado em 2023 – pode impactar as dinâmicas do policiamento ostensivo, hoje guiadas por preconceitos raciais.

No Legislativo, debatemos o assunto com o Grupo de Trabalho que analisa o novo Código de Processo Penal na Câmara dos Deputados. Em audiência pública, alertamos que as buscas pessoais sem critérios sólidos e transparentes representam riscos às garantias individuais.

Também na Câmara, no final de 2022, alcançamos um avanço significativo para estabelecer novas regras para as buscas pessoais. Com

o apoio de especialistas, elaboramos uma proposta de projeto de lei que acrescenta ao artigo 244 do CPP uma necessidade para os policiais que executam a abordagem. Eles devem documentar: a localidade onde o fato ocorreu; a identificação da pessoa submetida ao procedimento (raça, identidade de gênero, idade e nacionalidade); detalhes sobre as motivações que levaram à suspeita; e uma descrição de como foi o procedimento. Além disso, no texto da proposta, a fundada suspeita é definida como “atos ou ações objetivamente verificáveis, anteriores à realização da busca, que permitam inferir com segurança” a prática de conduta ilícita pela pessoa abordada.

Após uma série de articulações, parlamentares da bancada do PSOL e do PT apresentaram a proposta no projeto de lei 3060/2022, enviado à mesa diretora da Câmara. O texto irá tramitar por comissões da casa até a aprovação.

Defesa da democracia

Com a aproximação do período eleitoral, ainda no primeiro semestre de 2022, nos unimos a outras organizações integrantes do Pacto Pela Democracia para dar início a uma agenda de articulações em defesa da realização de eleições pacíficas. A impregnação do autoritarismo e do golpismo nas instituições ao longo dos anos Bolsonaro demonstrava que era preciso estar próximo e dialogar com aqueles que estavam munidos do dever de zelar pela plena execução do pleito. Participamos de encontros com o ministro do STF e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes, com o presidente do STF à época, ministro Luiz Fux, e com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco.

Um pouco antes da campanha eleitoral começar oficialmente, tivemos um 11 de agosto histórico. Durante as comemorações do Dia da Advocacia (data especial para a comunidade de advogados criminalistas e defensores de direitos humanos que formam o IDDD), ocorreram mobilizações nacionais pela democracia. Na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), no Largo São Francisco, estiveram reunidos milhares de trabalhadores, estudantes, líderes de movimentos sociais, artistas, empresários e tantas outras pessoas. Durante o evento, foi feita a leitura da "Carta às brasileiras e aos brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito", assinada por mais de 1 milhão de pessoas e 500 entidades da sociedade civil. O manifesto foi inspirado na "Carta aos Brasileiros", lida no mesmo local em 1977, que se tornou um marco na luta pelo fim da ditadura militar.

Durante a mobilização de 2022, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, um dos idealizadores do texto de 1977, nosso conselheiro nato José Carlos Dias, fez a leitura do manifesto pró-democracia assinado por sindicatos, entidades patronais e organizações da sociedade civil. Traçando um paralelo entre dois momentos de luta pela democracia, Dias saudou o novo movimento sob aplausos do público: "Hoje é um outro momento. Um momento grandioso, eu diria talvez inédito, em que capital e trabalho se juntam em defesa da democracia", ressaltou.

Poucos dias depois, em meados de agosto, começaria a campanha eleitoral. Como já havia ocorrido em 2018, assistimos a uma disputa recheada de propagandas que difundiram desinformação sobre temas ligados aos direitos humanos. As velhas fórmulas

populistas para o enfrentamento dos desafios da segurança pública, como propostas de aumento à repressão e de endurecimento da legislação penal, também marcaram presença nos programas dos candidatos a cargos no Executivo e no Legislativo Federal e dos estados.

No segundo turno da corrida presidencial, o candidato de extrema-direita Jair Bolsonaro, buscando a reeleição para a Presidência da República, utilizou o pânico moral instalado na sociedade brasileira para divulgar *fake news* sobre a população carcerária. Propagandas eleitorais na TV e nas redes sociais do então presidente afirmavam que a grande maioria das pessoas privadas de liberdade havia votado no candidato adversário no primeiro turno das eleições. Um misto de desinformação - visto que somente as pessoas presas provisoriamente têm

direito a votar - e de ataque ao direito constitucional ao voto e à presunção de inocência dos cidadãos que estão sendo acusados criminalmente.

Nova gestão do IDDD

O término das eleições trouxe esperança para o futuro de nossa democracia. E em dezembro de 2022, foi finalizado mais um mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo do IDDD, dando início à gestão do triênio 2022 - 2025. Em assembleia-geral, Guilherme Ziliani Carnelós foi empossado presidente da Diretoria, acompanhado de Priscila Pamela dos Santos na vice-presidência. Ambos fizeram parte da gestão 2019 - 2022. Também seguiram na Diretoria Elaine Angel e a diretora-executiva, Marina Dias. Os novos integrantes nomeados foram Alexandre Daiuto Leão Noal, Domitila Köhler e Paula Sion.

Violações do direito ao voto

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até o dia 30 de setembro de 2022, havia 404.452 pessoas detidas em caráter provisório no Brasil, das quais apenas 12.963 (3,20% do total) puderam votar no primeiro turno das eleições. Além de não existir na lei restrições aos direitos políticos desse grupo, e apesar de terem sido criadas normas para a regulamentação de sua participação no pleito de 2022 (Capítulo IV da Resolução nº 23.669, do TSE), a grande maioria dos presos provisórios foi impossibilitada de escolher seus representantes numa das eleições mais decisivas para o futuro do país.

Também se encontram alijados de seus direitos políticos milhares de brasileiras e brasileiros condenados ao pagamento da multa penal. Ainda que tenham passado anos cumprindo

suas penas de privação de liberdade atrás das grades, ao sair do cárcere, essas pessoas têm que encarar dívidas impagáveis, principalmente para quem tenta reconstruir a vida após a prisão. Aplicada individualmente ou somada às penas de privação de liberdade - ou de restrição de direitos - a multa penal pode ser decretada em condenações por diferentes delitos, como tráfico de drogas e furto. Para um crime de tráfico de drogas praticado hoje, independentemente da quantidade da substância apreendida, o valor mínimo da pena de multa é R\$22 mil. Até que o valor seja quitado, os direitos políticos, junto a uma série de outros direitos fundamentais, ficam suspensos. Isto é, o próprio Estado, em um suposto regime democrático, permite que seja negada a cidadania dos sobreviventes do sistema prisional.

O nosso Conselho Deliberativo, instância responsável pela orientação das estratégias do IDDD nos campos de atuação mais desafiadores, também passou a contar com uma nova formação. Na presidência do grupo, até 2025, teremos Roberto Soares Garcia com o vice Fabio Tofic Simantob. Como novos membros, passamos a contar com Hugo Leonardo (que presidiu a Diretoria na gestão anterior, 2019 - 2022), Helena Regina Lobo da Costa e Isadora Fingermann. Permanecem no Conselho Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, Flávia Rahal, Luís Francisco Carvalho Filho, Luís Guilherme Martins Vieira, Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco, Marcelo Leonardo e Nilo Batista, além dos conselheiros natos Dora Marzo de Albuquerque Cavalcanti Cordani e José Carlos Dias.

As perspectivas para os próximos três anos da gestão do Conselho Deliberativo e da Diretoria se dividem na reconstrução dos ideais democráticos nas instituições e na

sociedade brasileira, junto à contenção do avanço do populismo penal. O fato de não ser preciso mais lidar com as frequentes tentativas de corrosão das instituições - uma constante no Brasil de 2018 a 2022 - é uma conquista. Porém, seguimos no enfrentamento à seletividade penal, ao encarceramento em massa, aos ataques ao direito de defesa, ao autoritarismo e ao racismo institucional, para avançar na construção de um sistema de justiça verdadeiramente justo e democrático.



Projetos

Clique nas opções abaixo e vá para a seção correspondente.

Transformação do Sistema de Justiça

- Prova sob Suspeita
- #PorQueEu?
- IDDD nos Tribunais

Garantia do Direito de Defesa

- Defesa de Defensores de Direitos Humanos: redes de empoderamento legal, incidência e proteção
- Educação para Cidadania no Cárcere
- Justiça Virtual e Audiências de Custódia
- Pena de multa, sentenças de exclusão: Caminhos e estratégias para garantir cidadania à pessoa condenada

Fim do Superencarceramento

- Covid-19 nas prisões
- Sede de Justiça

Fortalecimento do Estado de Direito

- IDDD no Congresso

Transformação do Sistema de Justiça

Impedir retrocessos, confrontar ilegalidades e impulsionar avanços em matéria penal e processual penal é um dos propósitos do IDDD. Para isso, produzimos pesquisas e estabelecemos parcerias com atores e instituições do sistema de justiça do Brasil e do exterior de modo a difundir novas práticas jurídicas a partir da realização de formações. Já por meio do litígio estratégico, incidimos em tribunais nacionais e internacionais, buscando ampliar uma jurisprudência que fortaleça garantias fundamentais, sobretudo o direito à ampla defesa.



Prova Sob Suspeita

Aperfeiçoamento da produção e da valoração das provas dependentes da memória no processo penal, principalmente o reconhecimento de pessoas e o testemunho

Com início em 2017, o projeto **Prova sob Suspeita** propõe a atualização das práticas probatórias adotadas pelo sistema de justiça para se alinhar aos ensinamentos de pesquisas de diferentes áreas do conhecimento, sobretudo da Psicologia do Testemunho (acerca do funcionamento da memória humana) e do

Buscamos que as provas produzidas nos atos investigativos e processuais sejam baseadas em evidências científicas

Direito Probatório. Buscamos que as provas produzidas nos atos investigativos e processuais sejam baseadas em evidências científicas e valoradas pelo Judiciário de forma epistemicamente confiável, para que se reduzam os riscos de decisões judiciais equivocadas, diminuindo os inúmeros casos de ilegalidades e injustiças. Nesse sentido, temos desenvolvido ações em diversas frentes estratégicas, como pesquisa, comunicação, formação, litígio e *advocacy*.

No quinto ano de atividades do projeto, lançamos a segunda edição do caderno **“Reconhecimento de Pessoas e Prova Testemunhal: orientações para o sistema de justiça”** (saiba mais clicando [aqui](#)). A publicação, produzida por um grupo de especialistas, contém 29 proposições jurídicas que buscam contribuir para a necessária mudança na forma como o reconhecimento de pessoas e as provas testemunhais são produzidas e aceitas no sistema

de justiça criminal brasileiro. As propostas são frutos de pesquisas e diálogos com diferentes atores do sistema de justiça e têm como intuito fornecer subsídios para a produção e a valoração probatória, além de estarem comprometidas com uma perspectiva processual penal antirracista.

A partir da realização de formações com atores do sistema de justiça, o IDDD tem difundido todo o conhecimento que fundamenta o caderno. Em razão de tais iniciativas, o instituto passou a realizar, a partir do mês de julho, um monitoramento de casos criminais. O intuito é verificar o uso das proposições jurídicas apresentadas na publicação e nas formações por profissionais do sistema de justiça, bem como a receptividade das propostas pelo Poder Judiciário. Em parceria com o Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre a Pena e a Execução Penal da Universidade de São Paulo (NPEPEP/USP), estão sendo analisados

casos em todo o Brasil de roubo, furto e tráfico de drogas que envolvam provas de reconhecimento pessoal e/ou testemunho.

Já foi possível observar o impacto das proposições jurídicas do caderno do IDDD em tribunais superiores. Um trecho do material foi citado em um acórdão importante do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de março de 2022, sobre reconhecimento de suspeitos por fotografia. A decisão funciona como um paradigma para outros julgamentos da corte que versem sobre o tema.

Formações para profissionais do sistema de justiça

Em 2022, realizamos mais uma formação no âmbito do projeto Prova sob Suspeita, desta vez, em parceria com a Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. O curso, intitulado **“Abordagem policial e reconhecimento de pessoas: aspectos práticos para atuação da defesa”**, foi desenvolvido durante cinco encontros online entre maio e junho, com aulas ministradas por especialistas brasileiros e estrangeiros, para um grupo de 243 participantes (defensores públicos e associados do IDDD).

Já em novembro, pela primeira vez, conseguimos firmar uma parceria no projeto com uma entidade policial para o aperfeiçoamento profissional de agentes do sistema de polícia judiciária. Em conjunto com a Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – Acadepol realizamos um *workshop* virtual para discutir propostas da Polícia Civil do Estado de São Paulo sobre o reconhecimento fotográfico, além de um seminário intitulado **“Entrevistas investigativas e reconhecimento de pessoas: práticas de investigação à luz da psicologia do testemunho”**, que reuniu cerca de 200 participantes.

Contribuições para transformações

Ainda em 2022, foram concluídas as atividades do grupo de trabalho sobre reconhecimento de pessoas instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2021. O IDDD integrou a iniciativa ao lado de diversos especialistas de todo o país, representado por seu então presidente e atual conselheiro, Hugo Leonardo. Entre os encaminhamentos do grupo, está a aprovação pelo CNJ de uma resolução que estabelece diretrizes para o reconhecimento de pessoas em processos criminais e sua avaliação pelo Judiciário, além da elaboração de um projeto de lei que busca incluir novas regras para o reconhecimento de suspeitos no Código de Processo Penal.

Atuação prática

Desde a criação do Prova sob Suspeita temos sido demandados através de nossos canais de comunicação (redes

sociais, e-mail, telefone etc.) por familiares de pessoas processadas criminalmente, que têm suas vidas atravessadas pelas distorções decorrentes da falta de rigor do sistema de justiça na valoração de provas. Diante do crescimento das solicitações sobre casos de reconhecimento, criamos em setembro de 2022 um grupo de trabalho de associados para atuar juridicamente em alguns processos emblemáticos utilizando as proposições jurídicas já desenvolvidas e sistematizadas pelo IDDD em seu caderno. Além de viabilizar a assistência jurídica aos solicitantes, o intuito é ampliar o debate de nossas propostas entre os operadores do Direito.

Principais resultados

- ▶ Publicação da 2ª edição do caderno “Reconhecimento de Pessoas e Prova Testemunhal: orientações para o sistema de justiça” e monitoramento de suas proposições jurídicas.
- ▶ Caderno de orientações para o sistema de justiça citado em acórdão do STJ.
- ▶ Formação “Abordagem policial e reconhecimento de pessoas: aspectos práticos para atuação da defesa” com a participação de defensores públicos de SP e associados do IDDD.
- ▶ Realização de seminário e *workshop* em parceria com a Academia da Polícia Civil de SP.
- ▶ Participação no grupo de trabalho do CNJ sobre reconhecimento de pessoas.
- ▶ Criação de grupo de trabalho com associados do IDDD para a atuação jurídica em alguns casos emblemáticos de reconhecimento.

- ▶ 2ª edição do caderno “Reconhecimento de Pessoas e Prova Testemunhal: orientações para o sistema de justiça”

Associados integrantes do grupo de trabalho para a elaboração do caderno

Antonio Pedro Melchior, Antonio Vieira, Caio Badaró Massena, Hugo Leonardo, Janaína Matida e Marcelo Feller.

Consultores

Caio Badaró Massena, William Cecconello e Saulo Mattos.

- ▶ Monitoramento sobre reconhecimento de pessoas e prova testemunhal

Parceria

Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre a Pena e a Execução Penal da Universidade de São Paulo (NPEPEP/USP).

Consultores

Inara Firmino, Juliana Carlos e Paulo Mota.

- ▶ Formação “Abordagem policial e reconhecimento de pessoas: aspectos práticos para atuação da defesa”

Parceria

Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Voluntário

Ygor Matos.

Associados participantes

Amábile Ivy, Ana Karine Quirino Maciel, Ana Lúcia dos Santos Novaes Ormond, André Fini Terçarolli, Angélica Monforte, Beatriz Gomes Fornaziero, Bruna Nascimento Nunes, Carlos Roberto Alves de Andrade, Caroline Vigano Mattar Assad, Claudia Rosenberg

Aratangy, Cristian Portela Brito, Daniel Lima Oliveira, Daysa de Mendonça Paula, Eliakin Tatsuo Yokosawa Pires dos Santos, Eliza Odila Conceição Silva Donda, Eric Cwajgenbaum, Fábio Dutra, Felipe Sigwalt Pires, Fernando Henrique Silva Cavalcante, Filipe Knaak Sodré, Gabriel Aparecido Moreira da Silva, Gabriel Herrero Thompson de Carvalho, Gabriela Magalhães Tavares de Oliveira, Gianluca Sá Mantuano, Giuliana Venturini Labate, Guilherme Alves Coutinho, Helena Zani Morgado, Janaina Alexandra de Freitas e Frazão, Jessane Mynssen Tannuri, Joanna Albaneze Gomes Ribeiro, Jorge Leopoldo Sobbé, Júlia Araújo Leitão, Julia Mariz, Julio Cesar de Abreu Baccega, Laura de Azevedo Marques, Laura Serigatti de Oliveira, Laura Soares de Godoy, Leonardo de Macedo Silva, Letícia Donza Vasconcelos, Lívia Machado Vianna, Luisa Arcuri Jank, Luiz Sergio Porto do Carmo, Luiza Ayoub, Luiza Lima Kleinsorgen Motta, Manuela Briso

Gatto, Marcella Mascarenhas Nardelli, Mariana Branelli Houck, Mariana Martins do Carmo, Marília Musa Garcia Joverno, Marina Chaves Alves, Marina Helena de Aguiar Gomes, Matheus Silveira Pupo, Nathan Castelo Branco de Carvalho, Pamela Torres Villar, Paula Gouvêa Barbosa, Paulo Sérgio de Avelar Seixas, Pedro Henrique Lima Gomes, Pedro Micheloni Spagnuolo, Plínio Silvestre de Oliveira Ramos, Priscila Pamela dos Santos, Priscilla Emanuelle Merlotti de Oliveira, Rafael Khalil Coltro, Regilene Padilha, Rejane Alves de Arruda, Renan de Lima Franco, Roberta de Lima e Silva, Ronaldo Simão, Salvador Scarpelli Neto, Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto, Silvana Sampaio Arguelho, Simone Colaziol dos Santos, Stephanie Goncalves Pedroso Ribeiro, Thiago Precaro Siqueira, Vinícius Joaquim Fernandes Vilas Boas e Zacarias Muniz de Oliveira.

► **Workshop e seminário com a Polícia Civil do Estado de São Paulo**

Parceria

Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – Acadepol.

Associados participantes

Antonio Vieira, Caio Badaró Massena, Flávia Rahal, Janaína Matida, Livia Yuen Ngan Moscatelli, Marcella Alves Mascarenhas Nardelli, Marcelo Feller, Nathalie Fragoso e Renato Marques Martins.

► **Grupo de trabalho para atendimento jurídico de casos de reconhecimento de pessoas**

Associados voluntários

Alexandre Mendonca, Ana Carolina Vidal de Luna Dias, Anderson Batista dos Santos, Beatriz Alves da Fonseca Pedrosa, Camila Maués dos Santos Flausino, Carolina Grandal Winheski, Caroline Vígano Mattar Assad, Cristiano de Barros Santos Silva, Douglas Henrique Norkevicius, Eliakin Tatsuo

Yokosawa Pires dos Santos, Érick Vanderlei Micheletti Felicio, Fernando Henrique Silva Cavalcante, Filipe Knaak Sodré, Gabriel Aparecido Moreira da Silva, Gabriel Mendes Garcia, Gabriel Teixeira Santos, Gabriela Magalhães Tavares de Oliveira, Gilberto de Holanda Barbosa Júnior, Giovanna Alves Goes, Giulia Telles Jafelice, Graziella Rodrigues de Andrade, Ingrid de Oliveira Ortega, Isabela Volpato Fabio, Isabella Andrade Duarte, Júlia Araújo Leitão, Júlio César de Abreu Baccega, Laura Santos Maia Vinagre Mocarzel, Lígia Lazzarini Monaco, Lívia Machado Vianna, Luís Fernando Martinelli, Marina Franco Mendonça, Marina Helena de Aguiar Gomes, Marina Yatsuda Frederico, Matheus Silveira Pupo, Pamela Torres Villar, Pedro Simões Pião Neto, Roberta de Lima e Silva, Roberto Portugal de Biazzi, Rodrigo Andrade Martini, Rodrigo dos Santos Cavalcante, Ronaldo Oliveira Pamplona da Costa, Ronaldo Simão, Salvador Scarpelli Neto, Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto e Simone Colaziol dos Santos.



#PorQueEu? Precisamos falar sobre racismo nas abordagens policiais

Pressionamos as autoridades a fazerem o seu papel no controle da atividade policial; a partir de uma pesquisa cidadã levantamos dados que evidenciam a existência de dois protocolos nas buscas pessoais: um, para pessoas negras e outro, para brancas

As abordagens policiais são, hoje, uma das principais portas de entrada do sistema de justiça criminal brasileiro. A lei (art. 244 do Código de Processo Penal) determina que elas podem ocorrer quando os agentes possuem a “fundada suspeita” de que a pessoa carrega consigo itens ilícitos. Porém, a subjetividade de um conceito como a “fundada suspeita” e ausência de critérios objetivos do que pode configurá-la, permite que as abordagens sejam guiadas por filtragem racial.

O IDDD tem trabalhado para impulsionar o debate sobre racismo nas buscas pessoais e para pressionar as autoridades (desde as próprias polícias,

até o Ministério Público, o Judiciário e o Poder Legislativo) a fazerem seu papel no controle da atividade policial. Para isso, recorreremos a diferentes estratégias, como *advocacy*, litígio, comunicação e pesquisa.

Na frente de pesquisa, em 2021, em parceria com o [data_labe](#) (laboratório de jornalismo de dados do Conjunto de Favelas da Maré), demos início a um levantamento sobre as práticas utilizadas pelo policiamento ostensivo nas buscas pessoais. A iniciativa consistiu em uma pesquisa cidadã, tipo de estudo que visa aproximar a juventude periférica do universo dos dados.

Em um formulário *online*, reunimos relatos de experiências das pessoas que são mais frequentemente paradas pela polícia: as pessoas jovens, negras e moradoras de periferias. Na pesquisa, foram ouvidas 1.018 pessoas entre maio e junho de 2021 no Rio de Janeiro (510) e em São Paulo (508). A conclusão é que a “fundada suspeita” na prática tem sido baseada em estereótipos e preconceitos raciais.

Além de dar visibilidade aos problemas legais que cercam a abordagem policial, o levantamento resultou em um diagnóstico estatístico que pode colaborar na formulação de políticas públicas para enfrentar as discriminações que têm produzido

Em um formulário *online*, reunimos relatos de experiências das pessoas que são mais frequentemente paradas pela polícia: as pessoas jovens, negras e moradoras de periferias

distorções no cumprimento das atribuições das polícias - as quais, frequentemente, têm sido canceladas pelo Judiciário sem questionamentos.

Os resultados foram apresentados em um relatório lançado em 2022, que mostrou que ser negro nos dois estados pesquisados significa ter 4,5 vezes mais chance de ser abordado pela polícia em comparação com uma pessoa branca. O estudo também revelou que 89% das pessoas negras relataram ter sofrido violência física, verbal ou psicológica durante os enquadros, situações vivenciadas por 66,8% dos brancos.

O relatório foi lançado em dois eventos. O primeiro foi realizado em julho de 2022, no Observatório das Favelas, no Rio de Janeiro. Já o segundo, aconteceu no mês de agosto, na Ocupação Nove

de Julho, em São Paulo. Na ocasião, fizemos uma roda de conversa sobre como as informações do estudo podem contribuir para o combate ao racismo nas abordagens policiais. Entre os participantes do debate estavam Carmen Silva, coordenadora do Movimento dos Sem Teto do Centro (MSTC) e Preta Ferreira, ativista, multiartista e escritora.

Os principais resultados da pesquisa também repercutiram na mídia. Alguns destaques foram as reportagens do Bom Dia Brasil, da Rede Globo, e de outros telejornais, como o Conexão GloboNews e o RJTV, da Globo Rio. Também pautaram o estudo jornais, portais de notícias e rádios, tais como O Globo, UOL e Rádio Eldorado.

Principais resultados

- ▶ Publicação da pesquisa “Por que eu? Como o racismo faz com que as pessoas negras sejam o perfil alvo das abordagens policiais”, com dois eventos de lançamento, um, em São Paulo e outro, no Rio de Janeiro.
- ▶ Repercussão dos principais dados da pesquisa em telejornais como Bom Dia Brasil (Rede Globo), Conexão GloboNews e RJTV (Globo Rio).

Parceria
data_labe



Divulgação STF

IDDD nos Tribunais

Atuação do instituto em ações de interesse público que tramitam nas cortes superiores foi destaque em temas como as abordagens policiais e o acordo de não persecução penal

Atuação jurídica em prol de mudanças sociais, o litígio é uma das estratégias utilizadas pelo IDDD. Atuamos, principalmente, como *amicus curiae* (amigo da corte), colaborando na fundamentação das decisões de magistrados, com o objetivo de contribuir para a construção de jurisprudência que consolide e amplie direitos no âmbito da justiça criminal.

No momento, estamos habilitados como amigos da corte em 11 processos no Supremo Tribunal Federal (STF). Lá, temos colaborado em julgamentos que discutem a abrangência da competência da Justiça Militar (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 289), o estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347), a realização de revistas íntimas vexatórias em familiares de pessoas presas como condição para o ingresso em estabelecimento prisional (Recurso Extraordinário com Agravo - ARE 959620), entre outros.

Em 2022, alcançamos a habilitação em duas novas ações no STF. Uma delas é o *Habeas Corpus* 208240, que trata da questão do perfilamento racial nas abordagens policiais. Nesse caso, o IDDD foi admitido como *amicus curiae* junto com a Coalizão Negra por Direitos. O processo versa sobre um rapaz

condenado pelo delito de tráfico de drogas, por ser flagrado com 1,53 grama de cocaína, após uma abordagem em que a fundada suspeita dos policiais foi “despertada a partir da cor da pele” do acusado. Na ação, buscamos que o Supremo reconheça a ilegalidade de provas obtidas por buscas pessoais baseadas em filtragem racial, ou seja, quando alguém é selecionado como suspeito em razão da cor.

Para a análise do *Habeas Corpus* 208240, trouxemos o precedente do caso Fernández Prieto & Tumbeiro vs. Argentina, julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2020, do qual o IDDD participou na condição de *amicus curiae*. No julgamento, o tribunal internacional condenou o Estado Argentino por duas prisões ilegais decorrentes de abordagens policiais arbitrárias. A sentença vale para todos os países sob jurisdição da corte, incluindo o Brasil.

O segundo processo em que o IDDD foi admitido como amigo da corte em 2022 é o *Habeas Corpus* 185913, que discute a constitucionalidade do Acordo de Não Persecução Penal no STF. Na ação, defendemos que o acordo deve ser aplicável em quaisquer processos em trâmite quando da promulgação da lei que o estabeleceu, em 2019, e mesmo nos casos em que o investigado não tenha confessado o crime durante a investigação policial. Nesse sentido, a ampliação do acordo em benefício da pessoa acusada deve prevalecer para ampliar o espectro de garantias no processo penal.

No Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fomos admitidos como terceiro interessado em um procedimento de ato normativo que discutia a revogação do dispositivo regulamentar que autorizava a audiência de custódia por videoconferência durante a pandemia.

Outro destaque de 2022 foi o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 607, realizado em março, em que o STF decidiu, por unanimidade, suspender um decreto de 2019 do governo de Jair Bolsonaro, que comprometia a autonomia funcional do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). A ação se deu a partir de uma representação do IDDD e da Comissão Arns à Procuradoria-Geral da República, feita à época da publicação do decreto.

Um caso emblemático

Em 2022, trabalhamos no estudo de um dos casos mais alarmantes de violações sistemáticas ao direito de defesa de um único homem, reconhecido de forma irregular dezenas de vezes em uma mesma delegacia, sendo apontado

como suspeito de cometer uma série de delitos na baixada fluminense.

Em 2021, fomos procurados pela família de Paulo Alberto da Silva Costa, de 36 anos, que está preso em Bangu (RJ) desde março de 2020, acusado em mais de 60 ações penais por crimes ocorridos em Belford Roxo, Nova Iguaçu e Duque de Caxias, entre setembro de 2017 e fevereiro de 2020. A maioria das imputações são de roubo.

As ações foram analisadas por um grupo formado por 15 profissionais, entre associados, diretores e integrantes da equipe do IDDD. Todas as ações estudadas tiveram como prova exclusiva o reconhecimento fotográfico realizado por meio de “álbum de suspeitos”, quase todos realizados na mesma delegacia de Belford Roxo. Além disso, o homem nunca foi chamado para prestar depoimento em sede policial. Até o fechamento deste material, Paulo já havia sido condenado em 11 casos, absolvido em 17 e teve duas denúncias contra si rejeitadas.

Para 2023, preparamos um relatório aprofundado de todos os processos e seguiremos trabalhando nos casos em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (que atende o Paulo).

Principais resultados

- ▶ **Habilitação como amigo da corte em 2 novos processos no STF e 1 no CNJ.**
- ▶ **15 profissionais dedicados ao estudo de mais de 60 processos contra um homem reconhecido irregularmente como suspeito dezenas de vezes.**

Associados voluntários participantes do grupo de trabalho de litígio estratégico

Adriano Teixeira Guimarães, Ana Fernanda Ayres Delloso, Antonio Vieira, Caio Badaró Massena, Conrado Almeida Corrêa Gontijo, Daniel Silva Achutti, Domitila Köhler (coordenadora), Eduardo Ferreira da Silva, Felício Nogueira Costa, Gustavo de Castro Turbiani, Janaína Matida, Joanna Albaneze Gomes Ribeiro, Maria Tereza Novaes, Larissa Palermo Frade, Lívia Yuen Ngan Moscatelli, Maria Jamile José, Mariana Tranchesi Ortiz, Marcella Alves Mascarenhas Nardelli, Natália Di Maio, Nathalie Fragoso, Philippe Alves do Nascimento, Priscila Moura Garcia, Renata Rodrigues de Abreu Ferreira e Theuan Carvalho Gomes da Silva.

Grupo de estudo dos casos de Paulo A. S. Costa

Associados participantes: Cristiano Barros, Daniel Lima Oliveira, Gabriel Aparecido Moreira da Silva, Juliana Telles de Menezes Cruz, Lívia Machado Vianna, Lívia Yuen Ngan Moscatelli, Marcella Alves Mascarenhas Nardelli e Marina Helena de Aguiar Gomes.

Consultor: Daniel Lima Oliveira.

Garantia do Direito de Defesa

A missão do IDDD consiste em fomentar na sociedade e em instituições do Estado a ideia de que todo cidadão tem direito à defesa técnica de qualidade, ao devido processo legal e à presunção de inocência. Os projetos voltados a concretizar essa missão estão focados na ampliação de mecanismos que possibilitem o acesso à defesa do princípio ao fim do processo criminal. Também realizamos formações nos cárceres e em outros espaços para o empoderamento legal de grupos que têm seus direitos fundamentais violados pelo poder público.



Alice Vergueiro

Defesa de Defensores de Direitos Humanos: redes de empoderamento legal, incidência e proteção

Rede de advogados e lideranças comunitárias unidos pelo enfrentamento da criminalização do ativismo social

Marcando o início da atuação do IDDD no tema da proteção de ativistas, o projeto **“Defesa de Defensores de Direitos Humanos”** tem o objetivo de somar forças ao combate à criminalização de defensores de direitos humanos.

No primeiro ano do projeto, em 2021, realizamos uma série de encontros de empoderamento legal com lideranças comunitárias urbanas para trocar experiências e traçar estratégias de enfrentamento e proteção dos defensores. Em 2022, alguns desses participantes passaram a integrar um grupo de articuladores que mapearam 63 casos de criminalizações e ameaças de criminalizações na cidade de São Paulo e na região metropolitana. As informações identificadas no mapeamento serão difundidas em 2023.

O projeto ainda envolve a atuação jurídica de associados do IDDD na defesa de ativistas. Em 2022, os associados advogaram para os membros do coletivo A Craco Resiste (que atua na redução de danos e denuncia a violência policial contra usuários de drogas no centro da cidade de São Paulo), para líderes da ocupação Jorge Hereda (movimento de moradia da zona leste da capital paulista) e para líderes das ocupações Marielle Franco e Tereza de Benguela (MTST de Montes Claros/MG).

Principais resultados

- ▶ 11 ativistas participantes do grupo de articuladores do projeto.
- ▶ 63 casos de criminalização ou ameaças de criminalização identificados no mapeamento na cidade de São Paulo e na região metropolitana.
- ▶ 12 associados atuantes na defesa de ativistas criminalizados ou ameaçados de criminalização em razão de suas atuações.

Associados voluntários

Daniel Lima Oliveira, Fabiana Logulo, Francielly Zotto Meneses, Gabriel Aparecido Moreira da Silva, Gabriela Magalhães Tavares de Oliveira, Hugo Leonardo, Ingrid de Oliveira Ortega, Jorge Leopoldo Sobbé, Júlia Araújo Leitão, Juliana Telles de Menezes Cruz, Marcelo Feller, Myrella Antunes Fernandes, Pamela Torres Villar e Priscila Pamela dos Santos.

Demais voluntários

Matheus Pace e Thiago Precaro.

Consultores

Guilherme Pontes e Mariliz Mazzoni.



Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça

Educação para Cidadania no Cárcere (ECid)

Formação para pessoas privadas de liberdade se expande em penitenciárias de diferentes estados do país

Com ações educativas que buscam impulsionar a consciência cidadã das pessoas presas, o projeto Educação para Cidadania no Cárcere visa fornecer ferramentas para o pleno exercício do direito de defesa. Para isso, são realizados encontros formativos dentro do cárcere, com a participação de associados do IDDD, seguindo a metodologia dialógica e inclusiva de Paulo Freire.

O conteúdo das formações engloba temas como funcionamento do Estado, direitos e garantias fundamentais, processo e ex-

educação penal, cidadania, mecanismos de defesa, entre outros. A iniciativa também pretende tornar os participantes agentes replicadores dos assuntos debatidos nos encontros de modo a multiplicar o número de beneficiários do projeto.

O Educação para Cidadania no Cárcere é desenvolvido há 12 anos, sendo que nos primeiros 10 anos, as formações foram realizadas presencialmente em unidades prisionais paulistas. A partir de 2021, após uma adaptação para o formato virtual, demos início à expansão do projeto para outros estados. Em 2022, realizamos uma edição virtual na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, de Porto Velho (RO), em parceria com o Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre a Pena e a Execução Penal da Universidade de São Paulo (NPEPEP/USP). Foram 10 encontros com a participação de 10 mulheres encarceradas.

No final de 2022, firmamos um [Acordo de Cooperação](#) com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo e com a interveniência da Superin-

tendência dos Serviços Penitenciários (Susepe). O acordo prevê a execução do projeto durante cinco anos, no formato virtual, com mulheres privadas de liberdade em duas unidades prisionais gaúchas: o Presídio Estadual Feminino de Torres e a Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba “Julieta Balestro”. As primeiras edições foram iniciadas no primeiro semestre de 2023.

Principais resultados

- ▶ Formação de 10 mulheres presas na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, de Porto Velho (RO).
- ▶ Parceria com o Estado do Rio Grande do Sul para a realização do projeto em 2 unidades prisionais femininas pelos próximos 5 anos.

Parceria

Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre a Pena e a Execução Penal da Universidade de São Paulo (NPEPEP/USP) e Estado do Rio Grande do Sul.

Associadas coordenadoras

Daniella Meggiolaro, Mariana Chamelette Luchetti Vieira e Renata Mariz de Oliveira.

Associados voluntários

Alessandro Elias Vitto da Silva, Ana Carolina Vidal de Luna Dias, Ana Fernanda Ayres Delosso, Bárbara Correia Florêncio Silva, Daniel Lima Oliveira, Diogo de Paula Papel, Flavio Grossi, Gabriel Aparecido Moreira da Silva, Giovanna Ventura

Nunes, Giuliana Santos Costa, Giuliana Venturini Labate, Ingrid de Oliveira Ortega, Janaina Alexandra de Freitas e Frazão, Marcela Venturini Diorio, Marcela Vieira da Silva, Mariana Martins do Carmo, Matheus Bueno de Souza, Pamela Torres Villar, Paola Martins Forzenigo, Pedro Micheloni Spagnuolo, Pedro Simões Pião Neto, Rodrigo Andrade Martini, Salvador Scarpelli Neto e Theuan Carvalho Gomes da Silva.

Convidado

Fabio Cadore (cantor, compositor e produtor musical).



Divulgação SEAP-MA

Justiça Virtual e Audiências de Custódia

Monitoramento para conter retrocessos no acesso à justiça e no direito de defesa em atos processuais realizados no ambiente virtual

Há mais de uma década, o IDDD tem atuado no tema das audiências de custódia, monitorando a sua implementação no país, iniciada em 2015, e atuando pelo seu fortalecimento e expansão. Em 2020, com o início da pandemia de covid-19, o instituto passou a acompanhar

Atualmente, um dos principais objetivos é incidir para que as audiências de custódia voltem a acontecer exclusivamente de forma presencial

a virtualização do mecanismo e de outros atos processuais realizados remotamente para garantir que sejam respeitadas as garantias individuais e o direito de defesa.

Atualmente, um dos principais objetivos é incidir para que as audiências de custódia voltem a acontecer exclusivamente de forma presencial, pois o ambiente virtual impossibilita uma de suas principais finalidades: o contato entre o juiz e a pessoa presa, que permite a verificação de tortura ou maus-tratos praticados por policiais contra pessoas detidas, durante o momento da prisão.

A virtualização da justiça criminal foi tema de uma reunião realizada em maio de 2022 entre o presidente do

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e integrantes da diretoria e da equipe executiva do IDDD. Na ocasião, foi defendido que a realização dos atos processuais à distância seja prerrogativa da defesa e reforçada a importância de que as audiências de custódia ocorram sempre com a presença física dos envolvidos (defesa, acusação, magistrado e pessoa presa).

Nos primeiros meses de 2022, o IDDD, entre outras organizações da sociedade civil, iniciou uma parceria com a Associação para Prevenção da Tortura (APT) para monitorar as audiências de custódia no país. Essa cooperação resultou no lançamento da Observa Custódia, plataforma digital que traz dados nacionais, periodicamente atualizados, sobre a dinâmica de

realização dessas audiências nas 27 capitais brasileiras. O lançamento da iniciativa aconteceu em um webinar realizado no mês de outubro. Em 2023, o instituto segue na parceria para o desenvolvimento do observatório, que pretende abranger dados de comarcas do interior do país, além de informações sobre os resultados e as decisões judiciais proferidas nas audiências de custódia.

Parceria com Folha de S.Paulo

Buscando impulsionar o debate público sobre a justiça feita à distância, o IDDD firmou uma parceria com o jornal Folha de S.Paulo (selecionado via edital) para a cobertura de temas relacionados à expansão da virtualização da justiça no Brasil durante a crise da covid-19. A parceria deu origem a uma série

especial de reportagens publicadas a partir de fevereiro de 2022. Confira as matérias [aqui](#) (Paywall).

Articulações pela volta das audiências de custódia presenciais

Em 2022, o IDDD incidiu perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em defesa do retorno completo das audiências de custódia ao formato presencial, reforçando a proibição de sua realização virtual, contida no Código de Processo Penal. Com outras organizações da sociedade civil, participamos de encontros com conselheiros do CNJ para pautar o assunto.

Ao longo do ano, em parceria com a Rede Justiça Criminal, encaminhamos pedidos de acesso à informação aos Tribunais Regionais de cada região do país sobre como estava se

dando a realização das audiências de custódia e as medidas que vinham sendo implementadas para o retorno presencial.

Enfim, em setembro, o CNJ determinou a retomada das audiências de custódia presenciais no prazo de 30 dias, devido ao fim do período de emergência da pandemia. Na ocasião, o IDDD, em conjunto com mais de 70 organizações, elaborou e encaminhou uma carta aos conselheiros do CNJ saudando e manifestando apoio à decisão. Já em novembro, o órgão emitiu uma resolução estabelecendo que magistrados e servidores retornassem ao trabalho presencial em até 60 dias. A determinação também acarretou a revogação da resolução nº 357/2021, que permitia a realização de audiências de custódia por videoconferência durante o período pandêmico.

Principais resultados

- ▶ Parceria no lançamento da plataforma “Observa Custódia” com dados sobre as 27 capitais do país.
- ▶ Parceria com a Folha de S.Paulo para publicação de série de reportagens sobre justiça virtual.
- ▶ Resolução do CNJ determinando o retorno do trabalho presencial dos juízes e o fim das audiências de custódia por videoconferência.

Parceria

Associação para a Prevenção da Tortura (APT).



Reprodução

Penal de multa, sentenças de exclusão: caminhos e estratégias para garantir cidadania à pessoa condenada

Enfrentamento da privação de acesso aos direitos sociais, civis e políticos após a passagem pelo cárcere

Em 2022, o IDDD passou atuar em um tema emergente no debate sobre a reintegração social dos sobreviventes do sistema carcerário: a pena de multa. Ela consiste em um valor a ser pago por pessoas condenadas por crimes como furto ou tráfico de drogas, por exemplo. Sua aplicação pode ocorrer isoladamente ou em conjunto com a pena privativa de liberdade, ou restritiva de direitos, sendo um dos obstáculos à participação cívica das pessoas sobreviventes do sistema prisional.

Isso porque, enquanto a multa não é quitada, a punibilidade não é extinta. Dessa forma, o não pagamento da dívida faz que os efeitos da pena se prolonguem, impedindo o acesso a uma série de direitos básicos, entre esses, ter conta em banco, tirar a

carteira de trabalho, receber benefícios assistenciais (como o Bolsa Família), se matricular em instituições de ensino superior e votar. Ou seja, a multa penal leva milhares de brasileiros a uma situação de subcidadania que impossibilita a retomada da vida após a passagem pelo cárcere.

Para enfrentar esse problema, formulamos um projeto que visa transformar o uso da pena de multa pelo Judiciário brasileiro, de modo que ela deixe de ser um fator agravante de desigualdades. Queremos estimular na sociedade o debate sobre as injustiças produzidas pela pena de multa e suas implicações para o aprofundamento da seletividade penal; evitar os efeitos perversos da dívida para pessoas que não tenham condições financeiras para pagá-las; consolidar uma jurisprudência

no sentido da dispensa do pagamento do valor às pessoas hipossuficientes; e sensibilizar os integrantes do Poder Público para a tomada de decisões que contribuam para mudar essa realidade.

Para viabilizar os nossos objetivos, desenvolvemos iniciativas em diferentes frentes estratégicas de atuação. Uma delas é o mutirão de assistência jurídica gratuita. Entre agosto e dezembro de 2022, a equipe do IDDD e um grupo de voluntários realizaram 24 atendimentos coletivos de pessoas condenadas ao pagamento da multa em diferentes localidades da cidade de São Paulo. Essa etapa inicial foi promovida com o apoio de organizações parceiras (listadas abaixo) e funcionou como uma triagem para análise dos casos que poderiam de fato ser assistidos pelos advogados associados do IDDD.

No total, foram atendidas 304 pessoas, levando a atuação jurídica em 252 casos

No total, foram atendidas 304 pessoas, levando a atuação jurídica em 252 casos. Em algumas situações, não foi possível atuar no processo em razão de a pessoa já ter um advogado particular constituído ou por não ter a pena de multa pendente.

Antes do início do trabalho nos casos, o IDDD elaborou uma publicação com uma série de argumentos jurídicos a serem usados nos processos atendidos no mutirão, os quais foram construídos a partir de um estudo feito previamente sobre como o Judiciário tem tratado o tema. O material (disponibilizado para *download* gratuito em nosso site) também pode servir como fonte de consulta e apoio a todos os profissionais do sistema de justiça criminal e demais interessados no assunto.

A atuação jurídica dos associados do IDDD nos processos em busca da extinção da multa continua em 2023. Os próximos passos do projeto consistem na sistematização dos dados referentes aos resultados do trabalho jurídico nos casos, com a publicação de uma pesquisa, além da produção de materiais audiovisuais para ampliar a visibilidade do tema no debate público. Nesse sentido, será realizado ainda um seminário com a presença de diversos atores relacionados à temática, dentre eles, integrantes do Poder Público. Outras frentes de atuação serão o *advocacy* no Legislativo e o litígio estratégico.

Principais resultados

- ▶ 252 casos atendidos.
- ▶ 78 associados voluntários: 67 advogados e 11 estudantes de Direito.
- ▶ 10 decisões favoráveis até fevereiro de 2023: 8 em varas de primeira instância e 2 no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- ▶ Publicação do [material de apoio para o mutirão de atendimento jurídico](#).

Parceria

Assistência Judiciária João Mendes (AJJM), Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Presas (AMPARAR), Casa Flores, Centro de Assistência Jurídica Saracura (CAJU), Centro de Integração Social pela Arte, Trabalho e Educação (CISARTE), Clínica de Acesso à Justiça e Advocacia de Interesse Público da FGV Direito SP (Turma do 2º semestre/2022), Cooperativa Libertas e Rede Rua.

Consultor

André Ferreira.

Associados voluntários

André Fini Terçarolli, Beatriz Alves da Fonseca Pedrosa, Beatriz Peres Olmedo, Beatriz Porto (estudante), Caio Dias Palumbo, Caio Lenharo Makhoul, Carolina da Silva Leme, Caroline Bello Bendl (estudante), Claudia Rosenberg Aratangy,

Cristiane Souza Costa, Daniel de Magalhães Gerstler, Daniel Lima Oliveira, Debora Hakim (estudante), Douglas Henrique Norkevicius (estudante), Edson Luz Knippel, Eduardo Rebouças Vitorino de Souza (estudante), Eliakin Tatsuo Yokosawa Pires dos Santos, Eliza Odila Conceição Silva Donda, Érick Vanderlei Micheletti Felicio, Fábio Dutra, Felício Nogueira Costa, Felipe Sigwalt Pires, Filipe Knaak Sodré, Filipe Lovato Batich, Flavio Grossi, Gabriel Aparecido Moreira da Silva, Gabriel Massi, Gabriel Souza Cerqueira, Gabriel Teixeira Santos, Gabriela Pizzol, Giuliana Venturini Labate, Graziella Rodrigues de Andrade (estudante), Helena Regina Lobo da Costa, Helio Peixoto Junior, Ingrid de Oliveira Ortega, Isabela Volpato Fabio, Isabella Andrade Duarte, Ivan Sid Filler Calmanovici, Jefferson de

Abreu Carvalho, João Carlos Sire Salgado, João Guilherme Gualberto Torres, João Ribeiro Sampaio, Jorge Leopoldo Sobbé, Júlia Araújo Leitão, Júlia Silva Esteves (estudante), Julia Mariz, Juliana Telles de Menezes Cruz, Júlio César de Abreu Baccega, Lara Marujo, Laura Aith Balthazar (estudante), Laura Santos Maia Vinagre Mocarzel, Laura Serigatti de Oliveira, Leonardo de Macedo Silva, Letícia Donza Vasconcelos, Lígia Lazzarini Monaco, Maitê Piccolomini Bertaiolli (estudante), Marcelo Feller, Mariana Coelho Prado (estudante), Marina Chaves Alves, Marina Franco Mendonça, Marina Helena de Aguiar Gomes, Marina Yatsuda Frederico, Matheus Bueno de Souza, Pamela Torres Villar, Paula Santos Caraciolo Ferreira (estudante), Pedro Simões Pião Neto, Plínio Silvestre de Oliveira Ramos, Rafael Khalil

Coltro, Raquel Lima Scalcon, Roberta de Lima e Silva, Roberto Portugal de Biazzi, Rodrigo Andrade Martini, Salvador Scarpelli Neto, Sibebe Letícia Rodrigues de Oliveira Biazotto, Simone Colaziol dos Santos, Tarzio Marco Tomei (estudante), Thaís Molina Pinheiro, Theuan Carvalho Gomes da Silva e Viviane Aniceto Stenzel.

Voluntários da Clínica de Acesso à Justiça e Advocacia de Interesse Público da FGV Direito SP

Coordenação: Prof^a Maria Cecília de Araújo Asperti

Alunos: Ana Carolina Gonzalez Campi, Ana Carolina Salles Oliveira de Souza Dias, Ana Flávia Homs Tassarolo, Antonio Bellizia, Bruna Novaes Beginsky, Diego Fernandes Barbosa, Guilherme Horta de Souza Lima, Gustavo Alcantara Rizkallah,

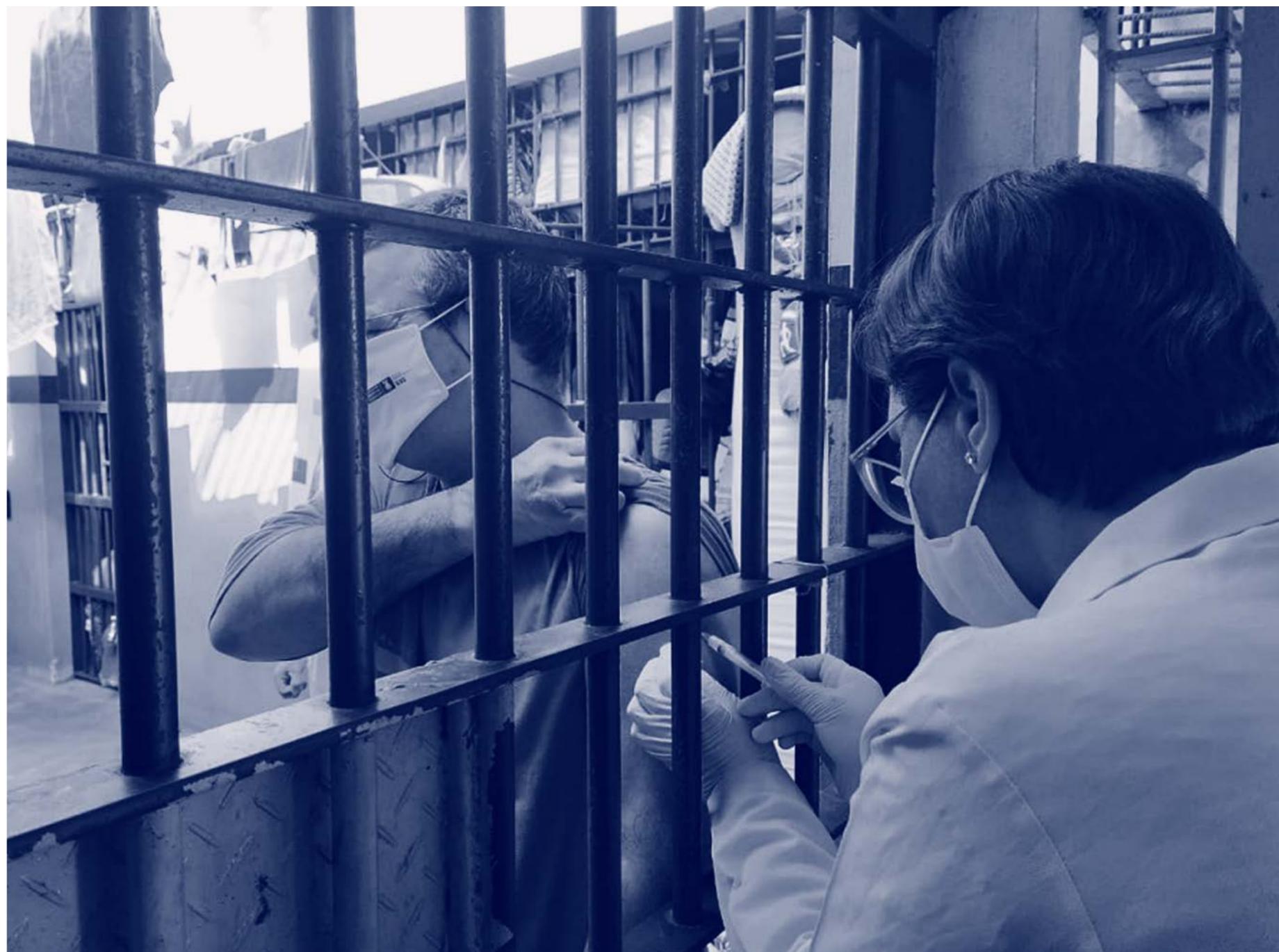
Helena Ambiel Corral Camargo, Maria Weiss Viana, Mariana Romano Farhat Ferraz, Michelle Vilela Bogli, Natália Macieira de Barros, Oberdan Barbosa Santos, Rachel Soares Machado e Sofia Almeida de Barros.

Demais voluntários

Ana Luísa Barboza, Gabriel Brollo Fortes, Joyce de Souza, Lúcia Mendes Miguez, Martim Landgraf, Sofia Benzi e Sofia Nishioka Almeida.

Fim do Superencarceramento

Há muito se sabe que a política de encarceramento em massa é uma falsa resposta das autoridades brasileiras à criminalidade. Por outro lado, também fica cada vez mais evidente a seletividade penal, que lota as prisões brasileiras de jovens negros. Para enfrentar o “estado de coisas inconstitucional” do sistema prisional - reconhecido pelo STF desde 2015 - e a violação massiva de direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, o IDDD gera dados e análises sobre a temática. Produções artísticas também são desenvolvidas com vista a impulsionar na sociedade a discussão sobre o sistema de justiça e a situação das prisões no país.



AGPEN

Covid-19 nas prisões

Pesquisa mostra falta de transparência e violações de direitos durante a pandemia nas prisões

Em 2020, o IDDD deu início a um mapeamento nacional sobre a situação da covid-19 nas unidades prisionais de todo o país. Ao longo de dois anos, foram feitos 112 pedidos de acesso à informação às administrações penitenciárias de todos os estados e à administração federal, resultando na publicação de dois relatórios: o primeiro, em 2021 e o segundo, em 2022.

O relatório de 2022 abrange informações sobre o auge da crise sanitária (2020 e 2021) e mostra que a testagem foi 5,5 vezes menor do que a quantidade de pessoas presas (150 mil testes em uma população carcerária de mais de 830 mil pessoas). Já o número de casos confirmados revelou menor incidência da doença nas prisões (5.403 por 100 mil/habitantes) em relação à população geral (10.379 por 100 mil/habitantes). O mesmo é verificado com os óbitos nos presídios (33 por 100 mil/habitantes), que foi oito vezes menor do que fora do cárcere (289 por 100 mil/habitantes).

Chamou atenção os dados informados pelos órgãos públicos revelarem um impacto discreto da pandemia nas

prisões, espaços conhecidos por serem superlotados, impedindo uma das principais medidas de proteção contra o vírus, o distanciamento social, além de ter restrições de acesso à água e pouca ventilação.

Na publicação, foi destacada ainda a falta de transparência na produção e gestão de dados públicos sobre o sistema prisional, pois muitos pedidos de acesso à informação feitos pelo IDDD receberam respostas incompletas ou divergentes entre si.

Principais resultados

- ▶ 112 pedidos de acesso à informação às administrações penitenciárias de todos os estados e à administração federal.
- ▶ **Publicação do relatório “[COVID-19 nas Prisões: dados oficiais, medidas de prevenção e impactos \(2020 e 2021\)](#)”.**

Consultor

Otávio Dias de Souza Ferreira.

Voluntários de pesquisa

Ana Paula Savedra, Douglas Henrique Norkevicius, Gabrielle Georgette, Gustavo Formenti, Helena Danielle Oliveira, Marina Moura e Paola Balan.



Sede de Justiça

Série documental busca chamar atenção para a “porta-giratória” do sistema de justiça criminal brasileiro

○ IDDD passou a integrar um novo projeto audiovisual em 2022, o Sede de Justiça. Trata-se de uma série documental que irá abordar temas pertinentes ao processo criminal, desde a “porta de entrada” até os obstáculos da saída, evidenciando os gargalos do sistema de justiça brasileiro.

A obra pretende estimular uma reflexão crítica nos espectadores sobre o funcionamento da “porta giratória” do sistema judicial criminal.

A série está sendo produzida pela Loma Filmes, com a consultoria do IDDD, e será distribuída pela Universal Channel. A parceria na produção se iniciou em 2019, quando o instituto colaborou fortemente para o desenvolvimento do roteiro da série. Em 2022, o projeto foi aprovado, dando início às gravações.

A narrativa se dará a partir de histórias reais de pessoas que tiveram suas vidas marcadas pela passagem no sistema. Também serão ouvidos atores-chave que atuaram nos processos (policiais, advogados, defensores públicos, promotores, juízes, etc.). Cada episódio irá apresentar três casos emblemáticos, marcados por erros judiciários, injustiças, ilegalidades e cerceamento ao direito de defesa.

A obra pretende estimular uma reflexão crítica nos espectadores sobre o funcionamento da “porta giratória” do sistema judicial criminal. O intuito é retratar como o ideal repressor e punitivista que rege a política de segurança pública e combate ao crime no país – principalmente a política de guerra às drogas - persegue jovens, negros e pobres para colocá-los dentro desse sistema. E, uma vez dentro, a saída definitiva é quase que totalmente interdita, levando ao retorno constante.

Parceria

Loma Filmes.

Consultora de pesquisa

Viviane Balbuglio.

Fortalecimento do Estado de Direito

O IDDD acompanha a produção de matérias legislativas e demais atos normativos que repercutem no funcionamento da justiça criminal. Também monitoramos a aplicação da lei por órgãos do Executivo e do Judiciário. Nos dedicamos especialmente à incidência no Legislativo Federal, contribuindo na elaboração de textos de projetos de leis, nos debates em audiências públicas e em outros espaços de participação da sociedade civil no Congresso Nacional.



Antônio Cruz/ Agência Brasil

IDDD no Congresso

Trabalho de incidência política do IDDD viabilizou conquistas em temas como as abordagens policiais e o reconhecimento de pessoas. Mobilizações pela defesa do processo eleitoral também foram destaque

Estratégia transversal a todas as áreas de atuação do IDDD, nosso *advocacy* está focado no diálogo com tomadores de decisão de diferentes esferas do Poder Público, principalmente do Legislativo Federal. Em conjunto com outras organizações da sociedade civil promovemos mobilizações pela ampliação de direitos e contenção de retrocessos em matérias de direitos humanos.

Em 2022, os principais temas de incidência política do IDDD no Congresso Nacional foram o reconhecimento de pessoas e as abordagens policiais. Apresentamos sugestões de emendas sobre esses assuntos ao grupo de trabalho da Câmara dos Deputados que discute a nova proposta de Código de Processo Penal. Em junho, também na Câmara, participamos de uma audiência pública intitulada "Abordagem e busca pessoal como instrumento de prevenção da violência", requerida pelo deputado Subtenente Gonzaga. Na ocasião, fomos representados por Hugo Leonardo, presidente do IDDD à época e atual conselheiro.

Na nova legislatura, que tomou posse no começo de 2023, o IDDD estará focado na aprovação do projeto de lei que institui o auto de busca pessoal na abordagem policial e a proposta que disciplina o reconhecimento de pessoas

Lideramos uma iniciativa com Conectas Direitos Humanos, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Instituto Igarapé e Instituto Sou da Paz, na qual redigimos uma sugestão legislativa sobre o auto de busca pessoal nas abordagens policiais. A ação levou à apresentação de um projeto de lei que disciplina o tema pelas deputadas Benedita da Silva, Luiza Erundina, Maria do Rosário e Talíria Petrone, além do então deputado Paulo Teixeira.

Também acompanhamos a tramitação de projetos de lei que versam sobre o

crime de terrorismo, com risco de indevida criminalização de movimentos sociais. Além disso, perante a Frente Parlamentar de Combate à Fome, pedimos providências com relação à falta de oferta de alimentos às pessoas privadas de liberdade.

As articulações em conjunto com outros parceiros ocorreram com frequência durante 2022. O IDDD, a Rede Justiça Criminal e a Rede de Advocacy Colaborativo (RAC) se uniram para acompanhar o projeto de lei que disciplina a atividade do *lobby*, buscando

um texto que garanta a transparência no relacionamento entre os representantes de interesses diversos e agentes públicos, sem obstruir a plena representação democrática.

Em um ano de eleições, a defesa do processo eleitoral também esteve presente em nosso trabalho. Junto ao Pacto pela Democracia incidimos pela defesa de eleições pacíficas, tendo nos reunido para tratar do assunto com os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux (presidente do STF à época) e Alexandre de Moraes (presidente do TSE), além do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco.

Na nova legislatura, que tomou posse no começo de 2023, o IDDD estará focado na aprovação do projeto de lei que institui o auto de busca pessoal na

abordagem policial e a proposta que disciplina o reconhecimento de pessoas. Outras incidências previstas são a busca pela rejeição do projeto que instaura as audiências de custódia por videoconferência e a proposta que amplia a definição do crime de terrorismo, com risco de criminalizar de movimentos sociais. Em nossa agenda, também constam articulações por mudanças legislativas que possibilitem a restrição dos efeitos da pena de multa para a reinserção social das pessoas sobreviventes do cárcere.

Principais resultados

- ▶ Apresentação de sugestões de emendas sobre reconhecimento de suspeitos e abordagens policiais ao GT de deputados que analisam a nova proposta de Código de Processo Penal.
- ▶ Elaboração de sugestão legislativa sobre abordagens policiais encaminhadas a um grupo de deputados que posteriormente apresentaram um projeto de lei sobre o tema.
- ▶ Reunião com os ministros do STF Luiz Fux e Alexandre de Moraes, além do presidente do Senado Rodrigo Pacheco, para a defesa de um processo eleitoral pacífico.

Associados voluntários participantes dos grupos de trabalho de *advocacy*

Camila Motta, Eliakin Tatsuo Yokosawa Pires dos Santos, Gabriel Aparecido Moreira da Silva, Glauter Del Nero, Marina Pinhão Coelho Araújo, Nara Nishizawa e Paola Martins Forzenigo.



Junção de forças para aumentar o nosso impacto

Em um ano decisivo para o futuro de nossa democracia, buscamos aumentar a incidência do trabalho do IDDD alcançando novos recursos, fortalecendo as políticas institucionais e a nossa base de associados

Todos aqueles que fazem o IDDD, nossa equipe, conselheiros, diretores e associados se colocam em conjunto na linha de frente da construção de um sistema de justiça mais democrático. Ocupar esse posto em um ano marcado por incertezas sobre o futuro de nossa democracia só foi possível com o compromisso individual e coletivo que cada um possui com os propósitos do instituto: fomentar na sociedade e em instituições do Estado a ideia de que todos têm direito à defesa técnica de qualidade, ao devido processo legal e à presunção de inocência.

Nesse sentido, o nosso fortalecimento institucional tem sido estratégico para o engajamento de nossos membros. Em 2022, seguimos com o desenvolvimento da nossa agenda

de promoção da diversidade e da equidade racial e de gênero. Definimos o escopo de atuação do Comitê de Diversidade, que será formado por integrantes de todas as instâncias da organização (associados, equipe, Diretoria e Conselho Deliberativo), e implementamos políticas afirmativas de contratação de colaboradores.

Ao longo do ano, contamos com aportes de 10 financiadores (nacionais e estrangeiros), sendo dois deles novos: Cultures Of Resistance Foundation e Instituto Phi. Obtivemos, ainda, a contribuição de 8 mantenedores, 6 apoiadores e 5 parceiros *pro bono*, os quais têm viabilizado nossos projetos e desenvolvimento institucional (conheça todos os apoiadores do IDDD em 2022 na página 2 deste relatório).

Associados

Os resultados e os impactos de nossas ações têm relação direta com a dedicação e o trabalho de alta qualidade desenvolvido por nossos associados. São centenas de advogados, professores e pesquisadores dedicando horas de voluntariado em diferentes frentes: defesa jurídica de pessoas hipossuficientes, produção de estudos, elaboração de artigos, formações com pessoas privadas de liberdade, litígio estratégico, análise de textos de projetos de lei, entre outras iniciativas. Além disso, contribuem com uma taxa associativa, fundamental para o custeamento de nossas atividades. Em 2022, foram arrecadados R\$216.000,00.

Dentro do IDDD, temos uma área que se dedica exclusivamente ao relacionamento com os associados.

Cada vez mais, temos buscado alcançar membros de diferentes localidades, para, assim, expandir também a nossa atuação. Ao longo de 2022, conquistamos associados e associadas de 15 estados diferentes.

Pensando em conhecer melhor o perfil de nossos membros, bem como as suas necessidades e expectativas, realizamos um Censo de Associados em 2021, que teve seus resultados sistematizados e divulgados internamente em 2022. As informações coletadas no levantamento têm sido fundamentais no planejamento de nossos projetos e de atividades de fortalecimento do engajamento desse público.

Eventos e Ações



Encontro de boas-vindas de **novos/as associados/as**

[CONFIRME SUA PRESENÇA NO LINK]

1 JUL,
Zoom | às 9h

JOSÉ ABISSAMRA
Advogado criminalista; sócio do escritório Vilutis, Abissamra e Suguimori Advogados; professor de Direito Penal e de Direito Processual Penal; diretor do IDDD



ENTREGA DO PRÊMIO

6 JUL Zoom
18H30

Associadíssimo/a

Evento de comemoração dos 22 anos do IDDD

+ Lançamento do Mutirão "Penas da Multa; Sentenças de Exclusão"

Reprodução

Ao longo do ano, promovemos eventos *online* para nossos associados, como a entrega do Prêmio Associadíssimo, no dia em que comemoramos os 22 anos do IDDD, e encontros de boas-vindas para novos membros, com a participação de diretores.

Entrega do Prêmio Associadíssimo 2022

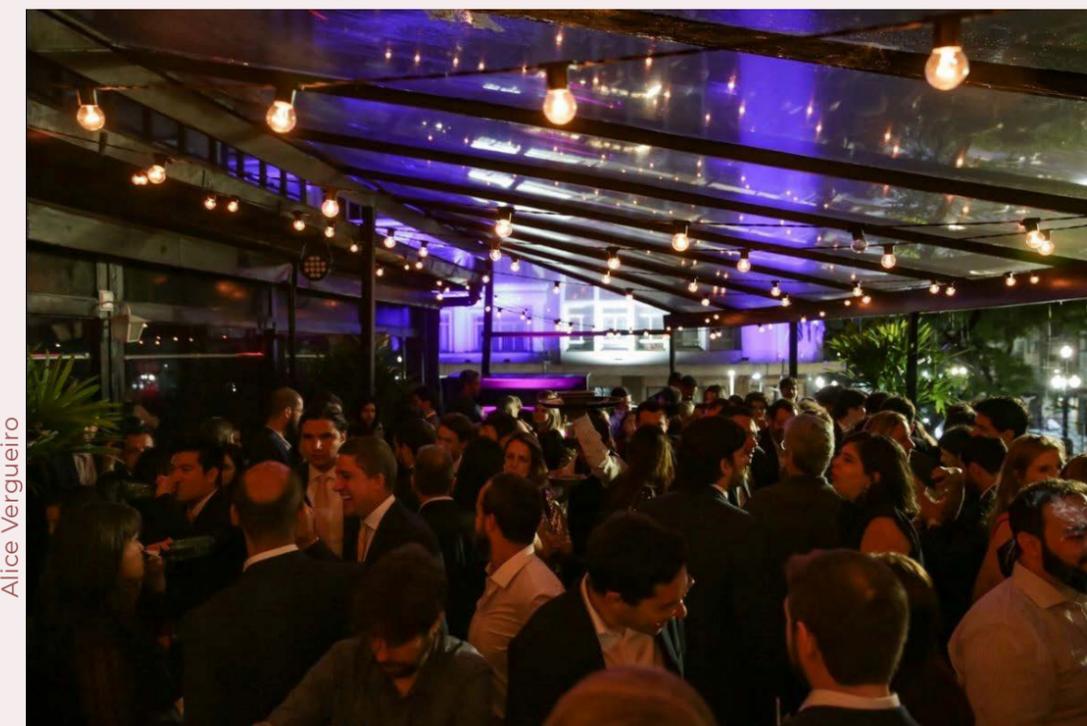


Da esquerda para a direita, Daniel Lima Oliveira, Douglas Henrique Norkevicius e Janaína Matida.

A entrega do prêmio aconteceu no evento de comemoração dos 22 anos do IDDD, no dia 6 de julho de 2022. A premiação é um singelo reconhecimento a três dos associados que mais se destacaram pelo engajamento nas iniciativas da organização no último ano.

Confira o vídeo da homenagem aos ganhadores [aqui](#).

14º Jantar Beneficente do IDDD



Alice Vergueiro

O evento aconteceu no dia 23 de novembro, na Lions Nightclub, em São Paulo. Após dois anos de pausa em razão da pandemia, em 2022 voltamos a realizar o nosso tradicional jantar de final de ano, evento destinado a arrecadar fundos para as atividades do instituto. A festa marcou o reencontro presencial com nossos associados e reuniu 376 pessoas, arrecadando R\$ 156.033,70. Pela primeira vez, praticamos valores diferenciados dos convites para estudantes e, ainda assim, alcançamos uma arrecadação histórica.

Comunicação

O IDDD ampliou a sua presença na mídia em 2022, contribuindo em debates sobre diversos acontecimentos relacionados aos direitos humanos, ao sistema de justiça criminal e à defesa da democracia e do processo eleitoral. Nossos conselheiros, diretores, associados e membros da equipe foram fontes de diversas entrevistas e, ainda, assinaram artigos de opinião publicados na imprensa. Entre os assuntos que comentamos estão as abordagens policiais, o reconhecimento de suspeitos, as eleições e as audiências de custódia. Durante o ano, também aumentamos nossa visibilidade nas redes sociais, totalizando mais de 29 mil seguidores no Instagram.

Mídia

Em 2022, o IDDD foi mencionado 621 vezes em veículos de comunicação. Integrantes do instituto também publicaram 29 artigos de opinião em jornais e portais de notícias durante o ano.



[Acesse aqui.](#)



[Acesse aqui.](#)



[Acesse aqui.](#)



[Acesse aqui.](#)



Freepik

Redes sociais

Ampliação do engajamento nas mídias sociais em 2022

Instagram

Total de seguidores **28,5k**
Alcance total anual **262,1k**

Facebook

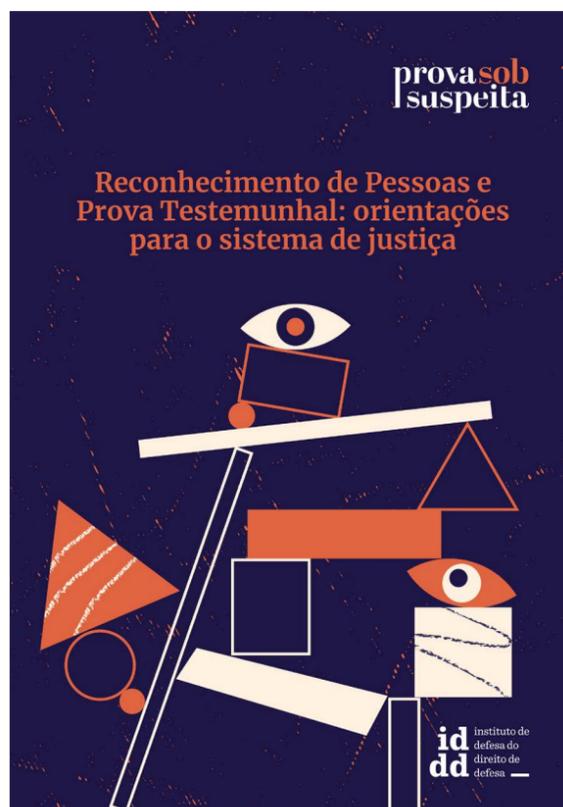
Total de curtidores **18,6k**
Alcance total anual **24k**

Twitter

Total de seguidores **16,1k**
Média de impressões mensais **77,4k**

Publicações

Conheça todas as sete publicações lançadas pelo IDDD em 2022 (clique em cima de cada imagem para fazer *download*).



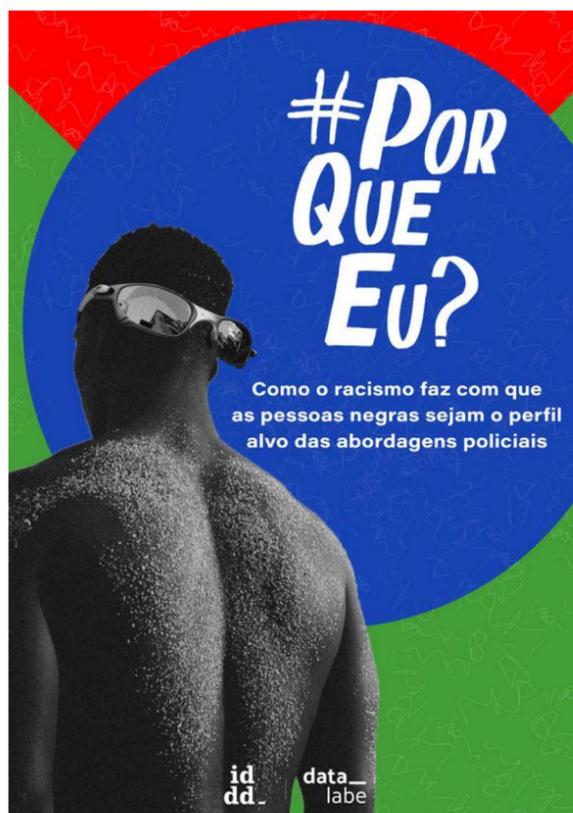
Caderno

Reconhecimento de Pessoas e Prova Testemunhal: orientações para o sistema de justiça - 2ª edição



Relatório

Revista Vexatória: uma prática constante

**Relatório**

Por que eu? Como o racismo faz com que as pessoas negras sejam o perfil alvo das abordagens policiais

**Material de apoio**

Pena de multa, sentenças de exclusão: Caminhos e estratégias para garantir cidadania à pessoa condenada

**Relatório**

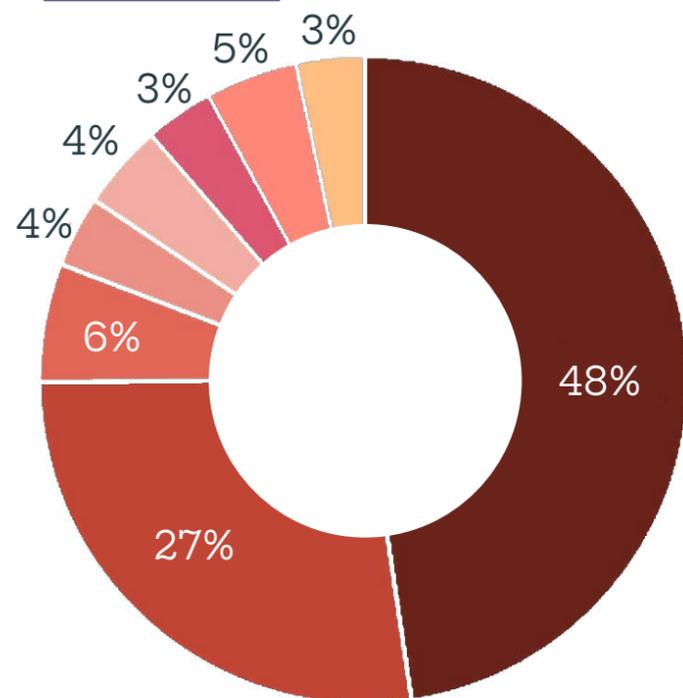
COVID-19 nas Prisões: dados oficiais, medidas de prevenção e impactos (2020 e 2021)

Transparência

Receitas e despesas do IDDD

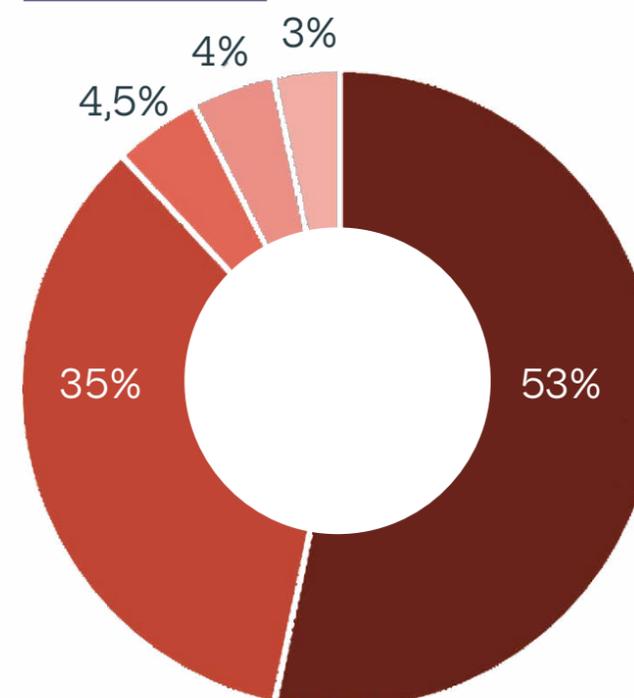
Os números apresentados são reflexos dos relatórios contábeis elaborados pela Audisa Auditores.

Total de receitas
3.658.199,51



- **Financiamentos internacionais**
R\$ 1.743.519,98
- **Financiamentos nacionais**
R\$ 997.050,80
- **Associações**
R\$ 216.000,00
- **Mantenedores**
R\$ 130.322,12
- **Jantar beneficente**
R\$ 156.033,70
- **Prestação de serviço**
R\$ 124.200,00
- **Receitas financeiras**
R\$ 167.744,91
- **Gratuidades***
R\$ 123.328,00

Total de despesas
3.698.991,08



- **Recursos Humanos**
R\$1.971.233,00
- **Projetos**
R\$ 1.285.587,71
- **Áreas meio**
R\$163.691,19
- **Infraestrutura**
R\$155.151,18
- **Gratuidades***
R\$123.328,00

*Gratuidades: horas voluntárias contabilizadas dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, além da diretoria.



Reprodução

Faça parte!

Associe-se

Torne-se nosso associado e participe dos projetos do IDDD. Clique no botão "[associe-se](#)" no menu superior do nosso site para conhecer os planos (estudantes têm desconto de 50% no valor da anuidade).

Doe!

Contribua também clicando no botão "[doe](#)" no menu superior do nosso site (recebemos doações de pessoas físicas e jurídicas). O IDDD tem certificação para oferecer benefícios de incentivo fiscal.



Relatório de Impacto
2022

id
dd instituto de
defesa do
direito de
defesa